Outlook

352. Prazo para contestação do FAP 2027 vai até 30 de novembro

De Andréa Gilbert <andrea.gilbert@amis.org.br>
Data Qua, 04/11/2026 13:58
Para Maria Eduarda <relacionamento1@amis.org.br>
Cc Natalia Santos <relacionamento@amis.org.br>; Luana Rangel <luana@amis.org.br>

Comunicado nº 352-2026

Prezado associado,

A AMIS - Associação Mineira de Empresas Supermercadistas alerta as empresas do setor para o prazo de contestação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) com vigência para 2027, que já está em andamento e se encerra em 30 de novembro de 2026.

Os índices foram disponibilizados pelo Ministério da Previdência Social em 30 de setembro de 2026 e devem ser consultados individualmente por estabelecimento (CNPJ completo).

O que as empresas devem fazer?

É importante que as empresas consultem o FAP atribuído a cada estabelecimento e confiram cuidadosamente os dados que fundamentaram o cálculo, especialmente:

- Comunicação de Acidentes do Trabalho (CAT);
- Benefícios previdenciários;
- Massa salarial;
- Número médio de vínculos empregatícios;
- Taxa média de rotatividade.

Caso sejam identificadas inconsistências ou divergências, a empresa poderá apresentar contestação administrativa ao Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), exclusivamente por meio eletrônico, no sistema FAPWeb.

Atenção ao prazo: a contestação deverá ser transmitida entre 1º e 30 de novembro de 2026. Os elementos questionados devem ser identificados individualmente, com a respectiva fundamentação e documentação comprobatória.

É importante destacar que a apresentação da contestação não possui efeito suspensivo, ou seja, não suspende a aplicação do índice divulgado.

A AMIS recomenda que as empresas não deixem a conferência para os últimos dias, providenciando, desde já, a análise dos índices e dos respectivos elementos de cálculo, a fim de identificar eventuais inconsistências e adotar as medidas cabíveis dentro do prazo legal.

Base normativa: Portaria Interministerial MPS/MF nº 16, de 24 de setembro de 2026.

Consulta e contestação:
https://fap.mps.dataprev.gov.br/

ANDRÉA GILBERT

JURÍDICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

+ 55 31 2122-0510

Av. Barão Homem de Melo, 2200,
Estoril | Belo Horizonte-MG | 30494-080

